

MEMORANDO Nº 01/2024 - CAC/SESMA

Belém, 03 de janeiro de 2023

Ao Sr. Secretário.

Vimos por meio deste, encaminhar o relatório da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Contratos de Gestão com Organização Social referente ao Contrato de Gestão nº 029/2020-SESMA (UPA MARAMBAIA) firmado com a Organização Social INSAÚDE.


A referida Comissão se manifesta favorável a prorrogação da vigência do contrato conforme relatório que consta em anexo, contudo, com base na avaliação técnica desta Comissão foram identificadas algumas inconsistências que necessitam ser corrigidas ao longo da execução do contrato, mas que não estão causando prejuízo ao serviço público.


Orientamos que seja encaminhado o referido relatório para a Organização Social INSAÚDE para manifestação acerca das inconformidades ali encontradas, sem prejuízo para prorrogação da vigência do contrato.

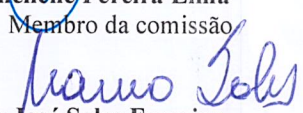
Respeitosamente,

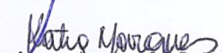
Daniela Costa Salheb de Oliveira
Membro da comissão

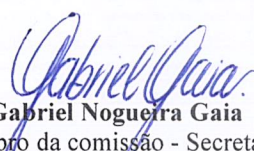
Luis Rodrigues Souza do Amaral
Membro da comissão

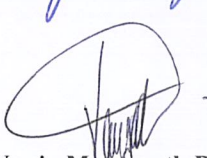

Ruthleia Monteiro Almeida
Membro da comissão


Francilene Pereira Lima
Membro da comissão


Mauro José Sales Ferreira
Membro da comissão


Katia Mariana Amara Marques
Membro da comissão


Gabriel Nogueira Gaia
Membro da comissão - Secretário


Vanja Margareth Bahia Vieira
Presidente em Exercício da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão por Organização Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO Nº 00046364/2023

ESPÉCIE
ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

DATA
21/12/2023 11:56

NRº DOC DE ORIGEM: OFICIO Nº 183/2023

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE

SETOR DE ORIGEM: PROTOCOLO GERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS: 1) OFICIO Nº 183/2023

ASSUNTO: ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020/ RENOVAÇÃO
UPA MARAMBAIA

INFORMAÇÕES DO INTERESSADO

ENDEREÇO: RUA MARAVALHO BELO

Nº 77

BAIRRO: MARAMBAIA

UF: PA

CEP: 66623240

CIDADE: BELÉM

COMPLEMENTO: ENTRE RUA WE-2 E RUA DA MARINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Protocolado em 21/12/2023 11:56

POR

MARIA TELMA CANTÃO PRESTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046364/2023

Encaminhamentos (Tramitações)

Data: 21/12/2023 15:50 Tramitador por: ELZA MARIA RAMOS TAVARES Para: DEAD / NÚCLEO DE CONTRATOS /
Recebido por: ANDREA OLIVEIRA DA SILVA Data de Recebimento: 28/12/2023 15:07
Despacho:
De ordem,

Encaminhamos para conhecimento e demais providências quanto a solicitação que consta no documento em anexo.

Data: 21/12/2023 12:03 Tramitador por: MARIA TELMA CANTÃO PRESTES Para: DEAD/SESMA
Recebido por: ELZA MARIA RAMOS TAVARES Data de Recebimento: 21/12/2023 14:58
Despacho:
Para providências

Data: 21/12/2023 11:56 Tramitador por: MARIA TELMA CANTÃO PRESTES Para: PROTOCOLO GERAL/SESMA
Recebido por: MARIA TELMA CANTÃO PRESTES Data de Recebimento: 21/12/2023 11:56
Despacho: ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020/ RENOVAÇÃO UPÁ MARAMBAIA
Anexos OFÍCIO Nº 183/2023
Anexado por: MARIA TELMA CANTÃO PRESTES Em: 21/12/2023 12:03

Impresso em 03/01/2024 12:13:05

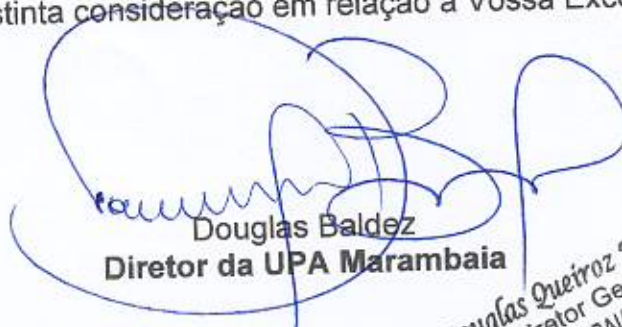
Belém, 20 de dezembro de 2023.

Ofício nº 183/2023
Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal da Saúde,
DR. PEDRO ANAICE

Assunto: Prorrogação do Contrato de Gestão nº 029/2020 (Renovação/UPA Marambaia)

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO DE SAÚDE – INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópico, com sede em Bernardino de Campo/SP, na Avenida Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro, CEP 18.960-000, com endereço eletrônico: juridico@insaude.org.br, por seu representante legal que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, respeitosamente, considerando a proximidade do encerramento do prazo contratual avençado da UPA Marambaia (20 de janeiro de 2024), e verificada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, desde logo anuir com a possibilidade de prorrogação contratual prevista na Cláusula QUINTA do Contrato nº 029/2020, caso haja interesse público para tanto. Torna-se de fundamental importância a necessidade de revisão econômica e financeira do contrato de gestão, conforme as Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

Aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração em relação a Vossa Excelência.



Douglas Baldez
Diretor da UPA Marambaia

Douglas Queiroz Baldez
Diretor Geral
UPA DA MARAMBAIA- INSAUDE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão por Organização Social, instituída conforme Portaria Nº 1179/2023 – GABS/SESMA de 01 de setembro de 2023, apresenta o 3º relatório após supervisionar e analisar a efetivação das metas pactuadas no contrato de gestão nº 029/2020, celebrado entre o Município de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Belém e o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão – IN SAÚDE, qualificada como Organização Social, cujo objeto é o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas na Unidade de Pronto Atendimento/UPA24h, TIPO III, Marambaia (UPA DAENT).

Belém
Janeiro/2024

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

OBJETIVO

Considerando proceder visita técnica na Unidade de Pronto Atendimento da Marambaia a fim de dar respaldo técnico para renovação de contrato com a prestadora de serviço **INSAÚDE** vencedora Chamada Pública nº 01/2019, cujo objeto é a seleção de entidade qualificada, no município de Belém, como organização social em saúde, visando celebrar contrato de gestão para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na unidade de pronto atendimento 24h da marambaia – **UPA MARAMBAIA, TIPO III**;

Encaminhamos à esta Divisão relatório e avaliação técnica do Vistoriadores, na **UPA MARAMBAIA**.

MÉTODO DE VISTORIA

Este laudo tem a finalidade de apresentar as condições e relatar os fatos registrados a partir de visita *in loco* realizada na data de 28/11/2023, a avaliação das instalações e atendimento dos critérios técnicos;

Para tanto foi utilizado como base o edital do processo de chamada pública nº 01/2019 como base para a vistoria realizada e registrada através da descrição descrita neste relatório que comprovam cada situação apontada;

Além da visita in-loco, este relatório se utilizou da avaliação técnica da equipe de monitoramento do Departamento de Urgência e Emergência - DEUE que vistoria toda a Rede de Urgência e Emergência do Município de forma regular e sistematizada.

QUANTO A ASSISTÊNCIA

Na visita feita no dia 28/11/2023 estava ocorrendo o funcionamento de forma integral da Unidade de Pronto Atendimento. Com atendimento e resposta em tempo a todos os usuários, seguindo o protocolo de manchester utilizado para classificação de risco na rede de Urgência;

A assistência prestada segue o modelo de prestação de atenção ao usuário, nos moldes da Política Nacional de Humanização (PNH) do SUS, com vinculação a metas quantitativas e indicadores de desempenho. Destaque ao serviço de Ouvidoria da Unidade, como elo intersetorial e transversal durante todo o processo de cuidado e assistência ao usuário, reafirmando o controle social como premissa básica;

Existe na unidade a implementação de processos de Humanização durante todo o período de internação, se pautando nos princípios da inseparabilidade entre a atenção e a

gestão dos processos de produção de saúde, transversalidade e autonomia e protagonismo dos sujeitos, buscando garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas dos serviços em saúde;

Adota o desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da **SESMA**, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde;

Foi avaliado, através de escala de serviço, se há o quantitativo de profissionais de saúde proposto para o funcionamento de uma UPA tipo III de forma ininterrupta, considerando o previsto nas portarias nos 1.601/11, 2.648/11, 2.820/11, 342/13, 104/14 e 106/14 do Ministério da Saúde e a resolução CFM nº 2.079/14 para atendimento médico adulto e pediátrico, devendo ser minimamente dimensionada, para que se respeite a legislação, preceitos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional, de forma apresentar o quantitativo mínimo, conforme quadro abaixo:

Profissional	Diurno	Noturno
Médico Socorrista	04	03
Médico Pediatra	-	-
Enfermeiro	06	06
Odontologo	01	01
Técnico de enfermagem	08	07
Técnico de aparelho gessado	01	01
Farmacêutico	01	01
Auxiliar de Serviços Odontológicos	-	-
Auxiliar de Limpeza	03	02
Encarregado de limpeza	01 Diarista	
Porteiros / Vigilantes	03	02
Auxiliar administrativo	04	04
Técnico de Raio X	01	01
Assistente Social	01	01
Nutricionista	01 diarista (Rotina)	
Maqueiro	02	01
Coordenador médico – Diretor Técnico	01	
Coordenador de enfermagem	01	

Com isso verificou-se que a equipe de profissionais da UPA 24h, por plantão de 24 h **está em desconformidade no que se resolve** pois não há Médico Pediatra e Auxiliar de Serviços Odontológicos (ASB).

Os membros da equipe de saúde no período de férias, licenças ou outras ausências, estão sendo substituídos de maneira a não causar prejuízo ao serviço, estando em conformidade o contrato;

Os exames complementares, exames de imagem e a grade mínima de medicamentos e insumos em geral para uso na UPA 24h, são realizados em conformidade com o descrito no Anexo VIII – “Exames complementares e grades de medicamentos”, do edital de contratação da OSS;

O funcionamento do Núcleo Interno de Regulação – NIR, que é o responsável pela interlocução com a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, utilizando sistema informatizado via web padronizado pela **SESMA**. O Serviço funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta;

Está assegurado, dentro dos limites físicos e operacionais da Unidade, o direito da visita em horário pré-estabelecido ou ampliado e o direito ao acompanhante, conforme previsto na legislação;

O funcionamento do laboratório, com execução parcial de procedimentos e da realização de exames por imagem, contemplando apenas radiografia, estão em conformidades;

O serviço de transporte inter-hospitalar em caso de transferência ou exames em outras instituições de usuários críticos e semicríticos em ambulância apropriada, contratada pela OSS, devidamente tripulada e equipada conforme Portaria MS/GM 2048, de 5 de novembro de 2002 ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado na Unidade, em conformidade;

Ocorre parte da regulação de todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12 (doze) horas, na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes, considerando a latência comum vivenciada pela retaguarda de toda a RUE; em parcial conformidade.

Ocorre a transferência para outras Unidades de serviços especializados dos usuários com necessidade de tratamento fora do perfil da Unidade, fornecendo

ambulância adequada ao perfil do usuário, em conformidade;

Há regimento interno das seguintes comissões exigidas no contrato, conforme legislação e regulamentação vigentes: Comissão de Ética Médica, Comissão de Ética de Enfermagem e Comissão de Revisão de Óbitos, conforme regimento interno;

Houve implementação as seguintes comissões: Humanização, Segurança do paciente, Prevenção de Acidentes e Controle de Infecção;

A **CONTRATADA** segue os protocolos e rotinas técnicas estabelecidas pela **SESMA** de Belém, assim como as Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, de acordo com os seguintes preceitos:

- I. *Implementação de ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS), a UPA consegue desenvolver;*
- II. *Elaboração de rotinas técnicas e assistenciais da Unidade, bem como suas alterações e atualizações, que devem ser apresentadas à Controladoria Geral do Município, a UPA ainda não desenvolve;*
- III. *Revisão e ajuste das diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional. As revisões e ajustes deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Saúde de Belém, a UPA consegue desenvolver;*
- IV. *Realização de todos os atendimentos médicos necessários ao usuário, dentro da capacidade operacional da Unidade, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação (consta nos relatórios mensais).*

Há o fornecimento e disponibilidade, sempre que solicitados, de laudos dos exames, procedimentos e assistência realizados pela sua equipe médica;

Há o abastecimento e disponibilidade de equipamentos e normatização dos ambientes necessários para procedimentos, bem como na sala vermelha/graves,

consultórios e leitos de observação clínica ;

Há o Cumprimento de normas, diretrizes clínicas e melhores práticas conforme SESMA, Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e outras entidades e sociedades que normatizam as especialidades atendidas;

Ocorre diariamente visita médica para todos os pacientes sob observação, nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares (Tudo registrado na Rede Bem-estar), além de reavaliação continuada por demanda clínica;

Ocorre a Comunicação de todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam suspeitados e ou diagnosticados na Unidade junto à SESMA de Belém e a Vigilância Sanitária em Saúde.

QUANTO A GESTÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS

Estão em conformidades a aquisição, gestão e logística de medicamentos, suprimentos farmacêuticos e insumos hospitalares. As compras de caráter eletivo são precedidas de processo simplificado de cotação de preços. Porém não visualizamos nenhuma medicação com a apresentação da inscrição na embalagem "**USO RESTRITO A HOSPITAIS**", uma vez que se destinam a unidade de saúde da rede municipal, com compras de grandes quantidades no atacado, conforme a RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009 que estabelece regras para a rotulagem de medicamentos;

Aquisição dos medicamentos está suprimindo a demanda de atendimentos diários, mensais, e de acordo com o planejamento de compra;

QUANTO A INFRAESTRUTURA

A administração da Unidade de Pronto Atendimento 24h Marambaia faz gestão dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da UPA como hotelaria, manutenção predial e de conforto ambiental, engenharia clínica, tecnologia da informação, conforme estabelecido no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos.

Todos os ambientes físicos da UPA estão em adequado funcionamento, com

seu imobiliário em perfeitas condições de uso:

2. **Pronto Atendimento** (Sanitários Públicos, Recepção, Serviço Social, Classificação de Risco e Consultórios), em conformidade;
3. **Sala de procedimentos** (sala de Curativos, sala de Suturas, sala de Aplicação de Medicamentos/Reidratação e sala de Inalação), em conformidade;
4. **Sala de Apoio Diagnóstico e Terapêutico** (sala de Gesso/Imobilização de Fraturas, sala de Eletrocardiografia, sala de Espera do Diagnóstico, sala de Raio X, Vestiário, Arquivos de Chapa), em conformidade;
5. **Administração** (Sanitário, Depósito de Material de Limpeza, Administração, informação e procedimento, Sala de Reuniões, Direção, Arquivo Médico), em conformidade;
6. **Setor de Urgência** (Desembarque das ambulâncias, Guarda Macas, Higienização, Sala de Urgência, Posto Policial, Sanitário, Guarda Temporária de Cadáveres, Depósito de Material de Limpeza, Armazenamento Temporário de Resíduos, Embarque Funerário), em conformidade;
7. **Observação** (Observação Masculina, Observação Feminina, Serviços, Banheiros, Quarto Individual de curta duração e Observação Pediátrica), em conformidade;
8. **Apoio Técnico / Logístico** (Recepção e Limpeza {Setor Sujo}, Roupa Suja, Depósito de equipamentos Preparo e Esterilização (Setor Limpo), Material Esterilizado e Roupa Limpa, Vestiário Feminino, Copa dos Funcionários, Banheiros, Sala de Estar, Vestiário Masculino, Almoxarifado, CAF (Armazenagem, controle e distribuição/dispensação de medicamentos), Refeitório, Copa de Distribuição, Controle de Ponto, Central de Gases, Resíduo Biológico e Comum, Resíduo Tóxico e Gerador de Energia, em conformidade.

A **CONTRATADA** administra, mantém e repara os bens imóveis e móveis, cedidos pela **SESMA**, mantendo-os em perfeitas condições e, caso necessário, substituí-los por outros do mesmo padrão técnico (Manutenção Preventiva e Corretiva), em

conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato;

A **CONTRATADA** mantém uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos ao longo de todo período de contrato, especificando o serviço executado e as peças substituídas, bem como os valores de compra e manutenção. Devendo disponibilizar a Comissão permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito aos órgãos de controle do Poder Público;

A **CONTRATADA não mantém** regularmente seguro contra incêndio, mas possui sistema de alarme de incêndio. Apresenta responsabilidade civil e patrimonial dos bens móveis e imóveis cedidos pela **SESMA**, imediatamente após a assinatura do Contrato, deixando-a sempre atentos que a referida OS é responsável por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributários, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias;

Toda aquisição durante a vigência do contrato de gestão está sendo incluída ao patrimônio da **SESMA**.

QUANTO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

A contratação e gestão de profissionais de todas as áreas administrativas e assistenciais, concernentes à operação da Unidade de Pronto Atendimento do Tipo III, estão em conformidades com o edital nº 01/2019;

Apenas a equipe médica é terceirizada pela **CONTRATADA** com a empresa Gestão Médica Especializada Serviços Médicos Ltda – GME que supri a demanda de 03 (três) médicos de atendimento porta, 01 (um) médico na UR e 01 (um) médico no posto 02.

QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

Estão em conformidades a execução direta na subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da UPA tipo III, tais como lavanderia, alimentação de usuários e funcionários, higienização, segurança privada, manejo e destinação de resíduos hospitalares, Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT), conforme estabelecido no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos, sendo vedadas as contratações de bens e serviços de

empresas vinculadas a familiar de qualquer autoridade assistencial ou administrativa das Organizações Serviços deSaúde. Segue abaixo tabela com o registro de todas as empresas fornecedoras de serviço, contratada pela OSS:

QT	Fornecedor/Razão Social	CNPJ
1	PLENITUDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	44.463.716/0001-72
2	TRANSCIDADE (CIDADE LIMPA)	03.307.982/0001-57
3	MY O2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDÚSTRIA	15.564.580/0001-17
4	SERVEM SAÚDE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA	44.563.716/0001-72
5	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/0012-23
6	EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	04.895.728/0001-80
7	CLARO S.A.	40.432.544/0020-89
8	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	04.945.341/0001-90
9	ELEVADORES HEXCELL LTDA	44.563.716/0020-35
10	IFOART INFORMÁTICA EIRELI	14.352.577/0001-77
11	GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.634.582/0001-51
12	MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS	63.887.558/0001-50
13	INSTITUTO CASANOVA	30.329.573/0001-24
14	M T DA SILVA ALVES SERVIÇO E COMÉRCIO - ME	40.272.576/0001-22
15	MÉDTEC (JOSÉ MARIA PEREIRA SILVA LTDA)	46.435151/0001-00
16	LOCAL WEB	02.351.877/000152
17	AS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	05.751.606/0001-82
18	COOPERATIVA DE SEGURANÇA - UNISEGUR	34.379.200/0001-19
19	PLENITUDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	44.463.716/0001-72
20	TRANSCIDADE (CIDADE LIMPA)	03.307.982/0001-57

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

21	MY O2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDÚSTRIA	15.564.580/0001-17
22	SERVEN SAÚDE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA	44.563.716/0001-72
23	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/0012-23
24	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	04.895.728/0001-80

QUANTO AOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Durante o Prazo do Contrato, as Políticas Nacionais de Atenção às Urgências e de Humanização do Ministério da Saúde – MS estão sendo cumpridas, visando um atendimento humanizado proposto e adequado a realidade da UPA 24h;

Há implementação dos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens a padronização que será orientada pela SESMA de Belém, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela mesma;

Caso haja ocorrência de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes, a participação da contratada na prestação de serviços de assistência, conforme as ações determinadas pela SESMA de Belém. A UPA Marambaia foi inaugurada no dia 12 de Janeiro de 2020.

QUANTO AOS ASPECTOS OPERACIONAIS:

A Unidade está devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme legislação vigente e instituída pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

A OS fornece de forma adequada:

- a) *Materiais médicos, insumos e instrumentais adequados;*
- b) *Serviços de esterilização dos materiais, tanto de materiais termorresistentes quanto de materiais termossensíveis;*
- c) *Engenharia Clínica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

da Unidade;

- d) *Profissionais para atuar na Recepção, Acolhimento e Apoio Administrativo, 24h todos os dias;*
 - e) *Uniformes;*
 - f) *Roupas hospitalares;*
 - g) *Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;*
- OBS: Aos finais de semana não têm profissional nutricionista, apenas as coqueiras para realizar distribuição das dietas previamente solicitadas pela nutrição durante a semana (segunda à sexta-feira).*
- h) *Gases Medicinais;*
 - i) *Vigilância desarmada; em desconforme: Vigilância é armada*
 - j) *Sistema de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;*
 - k) *Lavanderia, incluindo o uniforme dos profissionais (empresa terceirizada);*
- Obs: Setor não é responsável pela lavagem dos uniformes dos profissionais;*
- l) *Limpeza;*
 - m) *Manutenção Predial e Conforto Ambiental;*
 - n) *Coleta, transporte e tratamento de resíduos.*

Mensalmente está ocorrendo o correto preenchimento dos dados dos profissionais, serviços prestados e exames realizados junto ao SCNES, tais como: CBO, carga horária, equipamentos e demais requisitos necessários;

Mensalmente ocorre à quitação das despesas de telefone (em contratação), gás, água/esgoto (Cosanpa) e energia elétrica (Equatorial) para evitar interrupção no fornecimento;

QUANTO AOS ASPECTOS DE GESTÃO DE PESSOAS

Há adesão de todos os colaboradores aos princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e

participação da comunidade, em conformidade;

A **CONTRATADA** implementa política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), **essas 03 (três) comissões ainda seguem em processo de implementação e operacionalização**. As equipes recebem treinamentos mensais, que são devidamente registrados;

Há programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores (uma avaliação assistencial e administrativa, trimestralmente);

A escala de médicos plantonistas (terceirizados) da Unidade está sendo cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, considerando o exposto e as ressalvas presentes no presente documento "quanto a assistência", supracitado;

Os colaboradores que executam ações ou serviços de saúde na Unidade, estão cadastrados no **SCNES**;

A remuneração de todos os colaboradores está compatível para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza, seguindo a **CLT**;

A **CONTRATADA** mantém todos os colaboradores permanentemente capacitados e atualizados, através da oferta de cursos de capacitação e atualização de acordo com os critérios da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, informando regularmente os programas e escalas de capacitação da equipe;

Fiscalizado junto à direção da **CONTRATADA** a equipe do faturamento que realiza o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do **DATASUS**, de forma adequada, respeitando as diretrizes com relação ao porte da **UPA**, conforme Portaria doMS;

A **CONTRATADA** implantou e mantém, conforme Portarias do MS e Resoluções da **ANVISA** e do Ministério do Trabalho, normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), além de fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

A **CONTRATADA** responsabiliza-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudências, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa **CONTRATADA**, no desenvolvimento de suas

atividades;

ACONTRATADA fornece todas as refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) aos funcionários plantonistas da Unidade de Saúde, aos acompanhantes e aos pacientes, sendo que a este ainda recebe a ceia.

**QUANTO A TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO:**

A **CONTRATADA** operacionaliza sistema informatizado (Rede Bem-estar) para as atividades assistenciais da Unidade que contemplam, no mínimo:

- a) *Controle das consultas e ordem de atendimento;*
- b) *Registro eletrônico do prontuário, admissão e alta do usuário;*
- c) *Prescrição médica;*
- d) *Dispensação de medicamentos;*
- e) *Serviços de apoio e relatórios gerenciais.*

A **CONTRATADA** realiza a implantação e manutenção de sistemas de transmissão de dados componentes de informática (computadores, impressoras e demais periféricos), de acordo com a necessidade do sistema informatizado de gestão, adequada para rodar o sistema informatizado de gestão da UPA 24h, onde o acesso ao sistema web deverá ser realizado por meio de usuário e senha, com diferentes permissões de acesso.

QUANTO A PRODUTIVIDADE

Considerando PRC nº 3, Anexo III, Livro II, Título VI, art. 70 a 93; e PRC nº 6, Título VIII, Cap. II, art. 885 a 909, que estabelece produção mínima a ser cumprida pelas UPAS, com fins de monitoramento e subsidio nos processos de avaliação de Habilitação e Qualificação das Unidades de Pronto Atendimento 24h, e não cumprimento/atingimento da produção mínima estabelecida, poderá refletir na perda dos repasses federais e o indeferimento do processo de qualificação.

De acordo com o as disposições contidas no edital, a Produção Assistencial da UPA 24h mensal será avaliada através quantitativo registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do SUS, por meio do envio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), dos seguintes procedimentos:

- I. 03.01.06.002-9 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA;

- II. 03.01.06.009-6 - ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA 24H DE PRONTO ATENDIMENTO;
- III. 03.01.06.010-0 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PRO-VISÓRIA;
- IV. 03.01.06.011-8 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Meta de Atendimentos Médicos Diários	Percentual de Atendimentos Mensal	Variação do Número de Atendimento Mensal (10% abaixo ou acima da média)
350	110%	A partir de 11.138 atendimentos
	100%	De 10.125 a 11.137 atendimentos
	90%	Abaixo de 10.125 atendimentos

DAENT (UPA MARAMBAIA) encontra-se habilitada perante o Ministério da Saúde, devidamente registrada no SIA/SUS e de acordo PRT MS/GM 10/2017, CAPÍTULO VIII-A, a produção mínima para a UPA24H deverá ocorrer de acordo com o Anexo LXVI da Portaria de Consolidação nº 6. (Origem: PRT MS/GM 10/2017, Art. 38).

ANEXO LXVI

PRODUÇÃO MÍNIMA PARA A UPA 24H, REGISTRADA NO SIA/SUS (Origem: PRT MS/GM 10/2017, Anexo 6)

Produção mínima para a UPA 24h, registrada no SIA/SUS

Opções	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Opções Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade Nº de atendimentos médicos /mês (03.01.06.010-0 03.01.06.009-6 03.01.06.002-9)	Nº de atendimentos classificação de risco / mês (03.01.06.011-8)
I	2	2250	2250
II	3	3375	3375
III	4	4500	4500
IV	5	5625	5625
V	6	6750	6750
VI	7	7875	7875
VII	8	9000	9000
VIII	9	10125	10125

No processo de monitoramento, a produção declarada pela UPA vem sendo realizado de acordo com o que está previsto no edital (somando 04 (quatro) procedimentos estabelecidos como obrigatórios na produção das UPAS: ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA + ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA 24H DE PRONTO ATENDIMENTO + ATENDIMENTO

[Handwritten signatures and initials]

ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA + ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO). Assim, observa-se que UPA MARAMBAIA ao somar o atendimento realizado na “classificação de risco”, ocorrerá o aumento no volume do atendimento, e portanto, em desacordo aos parâmetros orientados pela portaria acima mencionada, o que sugerimos que deverá ser ajustado por meio de procedimento específico (termo de ajuste de conduta).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas está sendo realizada de acordo com as exigências do contrato de gestão nº029/2020, firmado entre o município de Belém-Pa através da Secretaria Municipal de Saúde (SESMA) e o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAUDE, tendo por base os documentos entregue mensalmente a esta secretária, os quais servem de referencia para a análise contábil.

Considerando a solicitação do Núcleo de Contratos referente ao término da vigência do contrato N°029/2020, no dia 20 de janeiro de 2024, concluímos que as inconsistências como por exemplo o recebimento de repasses em uma única conta bancária e divergências entre os relatórios contábeis e relatórios de despesas incorridas dentre outras encontradas, tais inconsistências não interferem na execução do objeto do contrato firmado entre o município de Belém-PA através da SESMA e INSAUDE, pois a análise documental do referido ano encontra-se em andamento.

CONCLUSÃO

Este relatório de avaliação compreende o período de janeiro a dezembro de 2023, refletindo a realidade do ano corrente, e a comissão conclui que a **CONTRATADA INSAUDE** encaminha os relatórios mensais, e estes demonstram o cumprimento das metas pactuadas, nos termos do contrato de gestão 029/2020.

Importante ressaltar que este relatório contou com a contribuição da equipe de monitoramento do **DEUE/SESMA**, por meio de visitas in loco, realizadas durante o ano vigente. Equipe composta pela enfermeira, assessoras técnicas deste departamento: Daniela Costa Salheb, pelo médico Gabriel Nogueira Gaia, pela engenheira civil Katia Mariana Amaral Marques, e Assessor Superior DEUE/SESMA Antônio Cláudio Valente da Silva. Avaliaram a organização e o pleno funcionamento do serviço prestado, segundo os princípios do Sistema Único de Saúde, a partir dos seguintes aspectos: assistência, operacionais, gestão de pessoas

bens móveis e imóveis, e tecnologia de informação.


Solicitamos que no prazo máximo de 30 (trinta) dias sejam justificada/sanadas os seguinte óbices:

1. Prestação de contas;
2. Produção mensal da Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
3. Inserção do médico pediatra conforme Edital 01/2019;
4. Inserção do Auxiliar de Serviços Odontológicos conforme Edital 01/2019;
5. Apresentação de seguro contra incêndios.

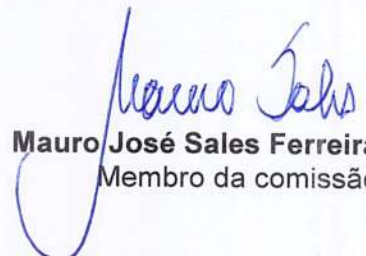
Assessoria Técnica da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão por Organização Social

ASSINATURAS


Daniela Costa Salheb de Oliveira
Membro da comissão

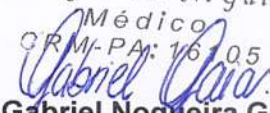

Francilene Pereira Lima
Membro da comissão

Luis Rodrigues Souza do Amaral
Membro da comissão


Mauro José Sales Ferreira
Membro da comissão


Ruthleia Monteiro Almeida
Membro da comissão


Katia Mariana Amaral Marques
Membro da comissão

Dr. Gabriel N. Gaia
Médico
CRM-PA: 167.05

Gabriel Nogueira Gaia
Membro da comissão - Secretário


Vanja Margareth Bahia Vieira
Presidente em Exercício da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão por Organização Social

ANEXO

**Quanto à tecnologia de
informação:**

1. Inventário Patrimonial
2. Lista de Funcionários
3. Relação de Fornecedores
4. Escala médica
5. REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE ÉTICA DA ENFERMAGEM
6. REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO
7. REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
8. REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ÓBITOS

NOTIFICAÇÃO - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 029/2020 - UPA MARAMBAIA

3 mensagens

Núcleo de Contratos Sesma <contratos.sesma2@gmail.com>

3 de janeiro de 2024 às 12:34

Para: douglas conte <douglasbaldez8@gmail.com>

Cco: DEUE <deuesesma@sesma.pmb.pa.gov.br>, Contato InSaúde <contato@insaude.org.br>, Douglas Queiroz Baldez <douglas.baldez@insaude.org.br>

Prezados, boa tarde!

Sirvo-me do presente para dar conhecimento ao RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 029/2020, anexo, e, oportunamente notificá-los para apresentar manifestação quanto o relatório conclusivo apresentado pela Comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, em suma quanto os seguintes pontos:

Solicitamos que no prazo máximo de 30 (trinta) dias sejam justificada/sanadas os seguinte óbices:


1. Prestação de contas;
2. Produção mensal da Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
3. Retorno do atendimento de forma integral;
4. Inserção do médico pediatra conforme Edital 01/2019;
5. Inserção do Auxiliar de Serviços Odontológicos conforme Edital 01/2019;
6. Apresentação de seguro contra incêndios.

Assessoria Técnica da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão por Organização Social

Atenciosamente,

Andréa Oliveira

NÚCLEO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
SEDE: Avenida Governador José Malcher, nº 2821, bairro: São Braz, CEP: 66090-100, Belém/PA
Telefone: 91 8400-7252 / 91 - 3251 -4244
contratos.sesma2@gmail.com

 **RELATÓRIO PRORROGAÇÃO UPA MARAMBAIA 2024..pdf**
3204K

DEUE <deuesesma@sesma.pmb.pa.gov.br>

3 de janeiro de 2024 às 14:37

Para: Núcleo de Contratos Sesma <contratos.sesma2@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Sirvo-me do presente para encaminhar errata do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 029/2020, anexo;

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos

Claudio Valente

Assessor DEUE/SESMA

(91)98018-4334



DEUE / SESMA
Departamento de Urgência e Emergência

Av. Governador José Malcher n° 2821 - 5° andar
São Brás - 66090-100 - Belém-PA
(91) 3184.6116

deuesesma@sesma.pmb.pa.gov.brbelem.pa.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RELATÓRIO PRORROGAÇÃO UPA MARAMBAIA 2024 (ERRATA).pdf**
11565K

Núcleo de Contratos Sesma <contratos.sesma2@gmail.com>

3 de janeiro de 2024 às 14:39

Para: DEUE <deuesesma@sesma.pmb.pa.gov.br>, douglas conte <douglasbaldez8@gmail.com>, Contato InSaúde <contato@insaude.org.br>, Douglas Queiroz Baldez <douglas.baldez@insaude.org.br>

Prezados, boa tarde!

Sirvo-me do presente para dar conhecimento ao RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 029/2020 **RETIFICADO**, anexo, e, oportunamente notificá-los para apresentar manifestação quanto o relatório conclusivo apresentado pela Comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, em suma quanto os seguintes pontos:

Solicitamos que no prazo máximo de 30 (trinta) dias sejam justificada/sanadas os seguinte óbices:

1. Prestação de contas;
2. Produção mensal da Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
3. Inserção do médico pediatra conforme Edital 01/2019;
4. Inserção do Auxiliar de Serviços Odontológicos conforme Edital 01/2019;
5. Apresentação de seguro contra incêndios.

Favor acusar recebimento

Atenciosamente,

Andréa Oliveira

NÚCLEO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
SEDE: Avenida Governador José Malcher, nº 2821, bairro: São Braz, CEP: 66090-100, Belém/PA
Telefone: 91 8400-7252 / 91 - 3251 -4244
contratos.sesma2@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RELATÓRIO PRORROGAÇÃO UPA MARAMBAIA 2024 (ERRATA).pdf**
11565K



FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO
Nº

46218/23

Folha

DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº 020/2024 – NSAJ/SESMA e o parecer do Núcleo de Controle Interno nº 039/2024 – NCI/SESMA e APROVO a MINUTA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020, celebrado com o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE, cujo objeto refere-se ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento 24h da Marambaia – UPA MARAMBAIA – PORTE III, localizado à Rua Maravalho Belo, nº 77, Bairro da Marambaia, no Município de Belém, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato de gestão nº 029/2020, a contar de 20/01/2024, com término previsto para 20/01/2025.

O valor total anual estimado permanecerá de R\$ 16.993.004,00 (Dezesseis milhões, novecentos e noventa e três mil e quatro reais).

Ao DEAD para pagamentos.

Belém, 09 de janeiro de 2024.


Pedro Ribeiro Anaisse

Secretario Municipal de Saúde /SESMA

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretario Municipal de Saúde /SESMA
Decreto nº 105 BR2 / 2023